

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

**PROCESSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
(LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - “LEI PAULO GUSTAVO”) -
CINEMA DE RUA OU ITINERANTE, MOSTRAS E FESTIVAIS**

OBJETO: Seleção de projetos de cinema de rua, itinerante, mostras e festivais, em observância à Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, ao Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, ao Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, ao Decreto Municipal nº 164, de 25 de setembro de 2023, e segundo as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, suspende temporariamente o PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 (LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - “LEI PAULO GUSTAVO”) - CINEMA DE RUA OU ITINERANTE, MOSTRAS E FESTIVAIS - no estágio em que se encontra, para que a Controladoria Interna do Município proceda à auditoria do referido certamente, embasada nas denúncias apresentadas.

João Monlevade, 18 de janeiro de 2024.

Nadja Lírio Furtado
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura